



0800 99 0500
DISQUE- DENÚNCIA

“É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente)

Saiba como identificar a agressão

Violência sexual infanto-juvenil

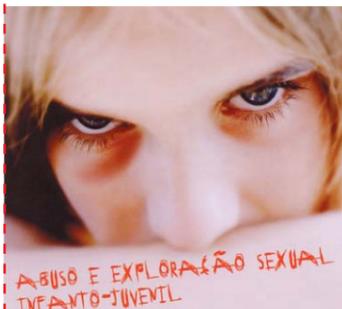
– pode existir ou não contato físico e ocorrer dentro ou fora do lar. Abuso sexual é o ato ou jogo sexual em que o adulto submete a criança ou o adolescente para se estimular ou se satisfazer sexualmente, usando força física, ameaça, sedução com palavras ou presentes. Quando há benefício financeiro, caracteriza-se a exploração sexual comercial, que pode envolver crimes como pornografia infantil, turismo sexual, prostituição e tráfico para fins sexuais. A pedofilia, que se caracteriza pela atração erótica de adultos por crianças, pode manifestar-se criminalmente por meio de estupro, assédio, exibicionismo, voyerismo ou da divulgação, uso ou porte de material pornográfico infantil.

O agressor – não há característica específica que o identifique – idade, raça, classe social ou ocupação. Entre 85% e 90% dos casos, é pessoa próxima da família, alguém em que a vítima confia. São exploradores sexuais os clientes, que pagam pelo serviço, e os intermediários, que induzem, facilitam ou obrigam crianças e adolescentes a participar da atividade ilícita.

A vítima – estatísticas indicam que o alvo mais freqüente são crianças entre 7 e 14 anos, mas um terço das notificações envolvem crianças de 5 anos ou menos. Na exploração sexual, as vítimas, na maioria meninas, geralmente têm grau de instrução acima da 2ª série fundamental e freqüentam a escola.

Como identificar a vítima – em apenas 30% dos casos há evidências físicas da agressão. Fique atento a indicadores como interesse súbito sobre questões sexuais, mudança no comportamento, dificuldade de relacionamento, marcas físicas, queixa de dores nos órgãos sexuais, problemas para dormir, medo, fugas, perda de apetite e baixo rendimento escolar.

O que fazer – denuncie pelo 0800 99 0500 ou procure o Conselho Tutelar de sua cidade.



CIDADANIA ESPECIAL

Ano I – Nº 7 – Jornal do Senado – Brasília, terça-feira, 28 de outubro de 2003

Entre na luta contra o abuso sexual de crianças

A exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes ainda é uma realidade no país. Pesquisas indicam que 100 mil crianças brasileiras são vítimas de exploração sexual a cada ano. Demonstrem também que, só no Brasil, há 241 rotas usadas para explorar sexualmente mulheres, crianças e adolescentes.

Por ocorrer principalmente no ambiente doméstico, o abuso não pode ser traduzido em

números precisos, mas é a segunda forma mais recorrente de maus-tratos contra a infância e a juventude.

Todos esses crimes são tipificados no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Na semana passada, o Senado aprovou projeto de lei (PLC nº 135/99) aumentando as penas para a exploração sexual, inclusive pela Internet, principal meio de divulgação de materi-

al pornográfico envolvendo menores de idade.

Mas a complexidade da violência sexual demanda uma rede de proteção às vítimas, por parte da família, Estado e toda a sociedade.

Esta edição do **Especial Cidadania** mostra o que é violência sexual, o que tem feito a comissão parlamentar de inquérito (CPI) do Congresso para desbaratar as redes de exploração e como denunciar esse crime.

CRIME OCORRE EM TODO O PAÍS E ENVOLVE AUTORIDADES

A comissão parlamentar de inquérito (CPI) do Congresso que investiga redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil foi criada em julho deste ano. À frente dos trabalhos estão a senadora Patrícia Saboya (PPS-CE) – foto –, na presidência, e a deputada Maria do Rosário (PT-RS), na relatoria. A CPI já recebeu mais de 300 denúncias e realizou diligências em 13 cidades. Em entrevista ao **Jornal do Senado**, Patrícia adiantou que a data para o término dos trabalhos da CPI é 13 de dezembro, prazo que pode ser prorrogado.

Que retrato a CPI já faz do problema após quase quatro meses de trabalho?

Constatamos que a demanda por “serviços sexuais” de crianças e adolescentes é mais complexa do que pensávamos, e o perfil dos clientes e exploradores é diversificado. Pessoas consideradas acima de qualquer suspeita também estão envolvidas, como políticos, juizes, promotores, líderes religiosos, policiais e outras autoridades. Além disso, a CPI já deparou com dois problemas jurídicos: morosidade da Justiça e existência de uma clientela específica que detém foros privilegiados para se defender, o que acaba dificultando a resolução dos casos.

Onde a exploração e o abuso ocorrem mais freqüentemente?

Esses são crimes que ocorrem em todo o país e são cometidos pelos mais variados personagens. É claro que, em certos locais, a exploração sexual está ligada à pobreza. No Vale do Jequitinhonha, crianças fazem programas em troca de 50 centavos. No Rio de Janeiro, temos casos em que meninas chegam a ganhar 500 dólares, ou R\$ 1,99. Descobrimos que o tráfico interestadual de crianças para fins sexuais é comum e que os crimes nas regiões de fronteiras são uma realidade. Outro ponto é que muitos líderes religiosos (quer sejam da Igreja Católica, Evangélica ou de religiões afro-descendentes) usam seu poder para explorar crianças sexualmente.

Como o Parlamento pode ajudar a combater o problema?

O Congresso tem dado contribuição valiosa ao enfrentamento do problema. Em 1993, foi instalada a primeira



CPI para investigar o assunto e, agora, voltamos à questão. Mas nosso papel vai além. Precisamos garantir mais recursos no Orçamento para programas de combate e prevenção e melhorar o arcabouço legal referente aos crimes sexuais.

Que outras medidas seriam eficazes?

Quanto ao atendimento das vítimas, é necessário melhorar a rede de proteção social. Crianças, suas famílias e agressores devem ser tratados por equipes multidisciplinares. Só assim é possível evitar que as vítimas e suas famílias fiquem marcadas para sempre e que os agressores voltem a cometer as mesmas atrocidades.

Quanto à prevenção, uma das estratégias são os projetos de transferência de renda vinculados à educação. É essencial incluir meninos e meninas explorados sexualmente ou em situação de risco nessas iniciativas. Mas só isso não é suficiente.

Sabemos que, em muitos casos, os programas rendem mais que o valor das bolsas. Precisamos pensar em políticas públicas capazes de tornar esses programas mais atraentes. Por que não oferecer a essas crianças e adolescentes cursos de computação e de moda, por exemplo? É importante ainda criar uma cultura entre as famílias e as crianças de valorização da educação e da cidadania.

Como o cidadão pode ajudar?

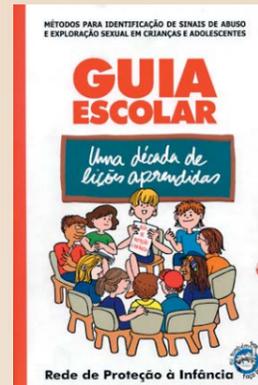
O primeiro passo é a denúncia. O governo federal tem um serviço específico para recebê-la, que é o 0800 99 0500. Além disso, as pessoas devem ficar atentas, no seu cotidiano, à proteção de crianças e adolescentes, observando, por exemplo, estabelecimentos como bares, boates, motéis e hotéis.

Informações úteis

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Órgão lançou o “Guia Escolar: Métodos para a Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, dirigido aos educadores da rede pública. Informações pelo telefone (61) 429-3771.

www.presidencia.gov.br/sedh
direitoshumanos@sedh.gov.br



Ministério da Justiça

Tel: (61) 429-3000
www.mj.gov.br

Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (Abrapia)

Referência no assunto, a organização promove cursos de capacitação para profissionais e divulga pesquisas e informações.

Rua Fonseca Teles, 121 – 2º andar – São Cristóvão 20940-200 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2589-5656
www.abrapia.org.br

abrapia@openlink.com.br

Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Cecria)

Responsável pela Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual (Petraf) e pela cartilha do 1º Encontro de Adolescentes do DF sobre a Violência Sexual Infanto-Juvenil.

W3 Norte, Quadra 506, Bloco C, Mezanino, Lojas 21 e 25 70740-503 – Brasília (DF)
Tel: (61) 274-6632 e 340-8708
www.cecria.org.br
cecria@cecria.org.br

Campanha contra a Pornografia Infanto-Juvenil na Internet

Procuradoria da República no Distrito Federal e Ministério Público do Distrito Federal
Tel: (61) 313-5115
www.prdp.mpf.gov.br
ddh.cgcp@dpf.gov.br

Os dados utilizados nesta edição do **Especial Cidadania** foram retirados das publicações citadas acima.